

**LEI Nº 1417 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Ubirajara, e dá outras providências"*

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara *Aprovou* e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a revisão geral anual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Ubirajara.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1ª de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 25 de janeiro de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**